



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1984/2000

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Plano de Trabalho e Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º - O valor do crédito será coberto com o produto do Convênio firmado em 30/06/00, com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 29 de Agosto de 2.000.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
Prefeito Municipal



CERTIFICO e dou to que o(a) presente

encontra registrado no Livro

sob n.º 0581/2000

Regente Feijó-SP, 31 de Agosto de 2000


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL